



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI N° 0291/2014

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO PISO
BASE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a presente Lei.


Art. 1.º - Fica autorizado o reajuste do Piso base dos professores municipais conforme reajuste do MEC no percentual de **8,32%**, ficando estabelecido o novo piso no valor de **R\$ 1.697,39 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, e demais valores conforme tabelas em anexo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº **4.320/64**.

Art.3.º - Implanta o Piso Nacional do Magistério no Município baseado na Lei nº **11.738/2008**.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1) de janeiro de 2014.

Araçoiaba, 28 de janeiro de 2014


Joamy Alves de Oliveira
Prefeito